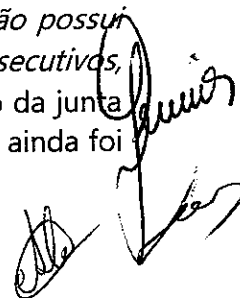


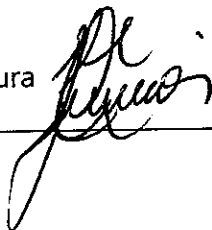
Segunda Ata da Sessão de Tomada de Preços nº 001/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA. Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as nove horas da manhã, reuniram-se na sala da Direção de Projetos Sociais, para dirimirem sobre as questões levantadas pela última ata. *CONSTRUSERVICE EIRELE alega que a empresa KAIZEN ENGENHARIA E SERVIÇOS deixou de apresentar certidão da Corregedoria de Justiça do Estado do ES que comprova as comarcas e cartórios distribuidores previsto no item 8.1.3 alínea "a" do edital, e também, o acervo técnico foi apresentado como fiscalização e consultoria de obra. A empresa METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI alega que a empresa que a KAIZEN ENGENHARIA E SERVIÇOS não apresentou a certidão da junta comercial, sendo apresentado o balanço patrimonial, porém não registrado na junta comercial.* As questões levantadas pelas duas empresas com relação a empresa KAIZEN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, procedem, uma vez que consultamos junto ao setor Contábil e Jurídico do HEVV e as alegações são pertinentes. Portanto, neste momento pelos fatos e fundamentos apresentados **DECLASSIFICAMOS a empresa KAIZEN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** *A empresa CONSTRUSERVICE EIRELE alega que a empresa METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI não apresentou conforme item 4.1 o patrimônio líquido de valor correspondente a dez por cento do valor total do orçamento estimado especificado no edital.* Este ponto foi verificado junto ao setor contábil, e pelo balanço apresentado pela empresa seu patrimônio líquido do último balanço de 2015, é de R\$ 235.272,43 e sendo o valor de 10%, conforme item 4.1 do edital solicita, o valor do patrimônio líquido não cobre o solicitado, portanto **DECLASSIFICAMOS a empresa METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.** *A empresa METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI alega que a empresa CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA apresentou a declaração de visita técnica, porém não executou a vistoria.* Neste ponto, conforme questionamento via e-mail e conforme previsto no edital a visita técnica, não é obrigatória. Não existe termo taxativo obrigando a visita técnica. **Portanto, não podemos desclassificar o fornecedor CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.** *"A empresa METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI alega que a empresa, FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA apresentou a certidão da junta comercial com a data de 22 de janeiro de 2018, e como não possui validade, conforme item 8.5 do edital, será considerado de trinta dias consecutivos, antes, contados da sua apresentação".* Neste ponto foi alegado que a certidão da junta foi apresentada sem validade, verificado junto ao setor Contábil do Hospital, e ainda foi

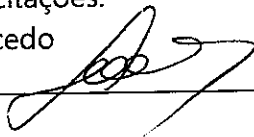


feito uma pesquisa junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, onde foi apresentado que a "Certidão Simplificada", tem prazo de validade indeterminado e sua data de alteração só mudará quando houver alguma alteração contratual da empresa. Portanto, enquanto não houver alteração a certidão é válida. Diante dos fatos narrados, conforme documentação apresentada as empresas que poderão ter suas propostas analisadas são: CONSTRUSERVICE EIRELE, FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA e CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Neste intermédio, fica marcado o dia 29/03/2018 as 9:00 na sala da Diretoria de Projetos Sociais, para a abertura de propostas. Nada mais havendo a declarar, deu-se encerrada a sessão às 11h33min, sendo lavrada esta ata, que segue assinada pelos abaixo relacionados.

Pregoeiro
Cristovão Marques Moura
Junior _____



Analista de Licitações:
Fernanda Macedo _____



Engenheira:
Alessandra Nascimento
Cabral _____

